



PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

LEI Nº 3.039, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial destinado a criar Programa e Ações/Metas para atender a gastos com enfrentamento ao Covid-19, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial para atender a despesas oriundas de ações de Saúde para o Enfrentamento ao Covid-19, em cumprimento a Resolução Normativa nº 004/2020 do TCE-MT.

Art. 2º Para atender a despesa autorizada no art. 1º o município de Sorriso deverá abrir crédito adicional especial, nos termos do art. 41, II da Lei 4.320/64, no valor de até R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para o exercício de 2020, às seguintes dotações orçamentárias:

	07 - Secretaria de Saúde e Saneamento	
	07.001 - Gabinete do Secretário	
	07.001.10 - Saúde	
	07.001.10.301 - Atenção Básica	
	07.001.10.301.0051 - Ações de Saúde para o Enfrentamento do Coronavírus -	
COVID-19		
	07.002.10.301.0051.2.190 – Manut. de Despesas com Covid-19-Sec Saúde	
	339030.00.00 - Material de Consumo	R\$ 100.000,00
	339036.00.00 - Outros Serv. Pessoa Física.....	R\$ 15.000,00
	339037.00.00 - Locação de Mão de Obra.....	R\$ 20.000,00
	339039.00.00 - Outros Serv. Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
	339034.00.00 - Outras Desp. Decor. de Terceiros.....	R\$ 20.000,00
	449052.00.00 - Equipto e Mat. Permanente	R\$ 10.000,00
	04 - Secretaria de Educação e Cultura	
	04.005 - Fundo Municipal de Educação	
	04.005.12 - Educação	
	04.005.12.361 - Ensino Fundamental	
	04.005.12.361.0051 - Ações de Saúde para o Enfrentamento do Coronavírus-	
COVID-19		
Educação		
	04.005.12.361.0051.2.191 - Manutenção de Despesas com Covid-19-Sec	
	339030.00.00 – Material de Consumo	R\$ 400.000,00
	339036.00.00 – Outros Serv. Pessoa Física.....	R\$ 10.000,00



PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

GESTÃO 2017 / 2020

339037.00.00 – Locação de Mão de Obra.....	R\$	60.000,00
339039.00.00 – Outros Serv. Pessoa Jurídica	R\$	40.000,00
449052.00.00 – Equipto e Mat. Permanente	R\$	5.000,00

08 – Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania

08.001 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.001.08 – Assistência Social

08.001.08.244 – Assistência Comunitária

08.001.08.244.0051 – Ações de Saúde para o Enfrentamento do Coronavírus-

COVID-19

08.002.08.244.0051.2.192 – Manutenção de Despesas com Covid-19-Sec de

Assistência Social

339030.00.00 – Material de Consumo	R\$	100.000,00
339036.00.00 – Outros Serv. Pessoa Física.....	R\$	1.000,00
339037.00.00 – Locação de Mão de Obra.....	R\$	1.000,00
339039.00.00 – Outros Serv. Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00
339034.00.00 –Outras Desp. Decor. De Terceir.....	R\$	1.000,00
449052.00.00 – Equipto e Mat. Permanente	R\$	20.000,00

15– Fundo Municipal de Saúde

15.001 – Diretor do Fundo

15.001.10 – Saúde

15.001.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

15.001.10.302.0051 – Ações de Saúde para o Enfrentamento do Coronavírus-

COVID-19

15.001.10.302.0051.2.193 – Manutenção de Despesas com Covid-19-Fundo

Municipal de Saúde

339030.00.00 – Material de Consumo	R\$	1.012.000,00
339036.00.00 – Outros Serv. Pessoa Física.....	R\$	10.000,00
339037.00.00 – Locação de Mão de Obra.....	R\$	100.000,00
337170.00.00 – Rateio Pela Partic em Consórcio.....	R\$	5.000,00
339039.00.00 – Outros Serv. Pessoa Jurídica	R\$	150.000,00
339034.00.00 –Outras Desp. Decor. De Terceir.....	R\$	450.000,00
449052.00.00 – Equipto e Mat. Permanente	R\$	400.000,00

Art. 3º Para fazer face á despesa autorizada no artigo anterior, fica autorizada a redução de dotação nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, às seguintes dotações:

20 – Sec. Munic. de Segurança Pública, Transito e Def.

20.001.15.451.0022.2188 – Manut de Sinalização de Transito

449052.00.00 – Equipto e Mat. Perm(735).....R\$ 1.000.000,00

20.001.06.421.0021.1.265 –Construção do Centro de Ressocialização

449051.00.00 – Obras e Instalações(733).....R\$ 135.000,00



PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

15.001.10.301.0004.2.110 – Manutenção de Ações da Atenção Básica
339030.00.00 (519)– Material de ConsumoR\$ 500.000,00
339034.00.00 (520)– Outras Desp. Decor. de Terceir.....R\$ 500.000,00
339039.00.00(523) – Outras Serv Pessoa Jurídica.....R\$ 300.000,00

15.001.10.302.0005.2.114 – Manutenção de Ações da Upa
339030.00.00(541) – Material de ConsumoR\$ 165.000,00
339039.00.00(545) – Outras Serv Pessoa Jurídica.....R\$ 400.000,00

Art. 4º Fica autorizada a inclusão do Programa 0051 - Ações de Saúde para o Enfrentamento do Coronavírus-COVID-19 e das Ações/Metas nº 2.190; 2.191; 2.192; 2.193 na Lei nº 3.000 de 28 de novembro de 2019, que dispõe sobre a Revisão do PPA 2018-2021 e na Lei nº 2.991 de 04 de novembro de 2019, que dispõe sobre a Revisão da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 09 de junho de 2020.


ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração


ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sorriso
Publicado no Diário Oficial de Contas
TCE MT em 22 / 06 / 2020

Carolina Alves Leal Oibermann